



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº. 150/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**INSTAURA O PROCESSO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
NA MODALIDADE MISTA NO NÚCLEO  
URBANO INFORMAL CONSOLIDADO  
DENOMINADO “SANTO ANTONIO” QUE  
ABRANGE AS QUADRAS nº. 01 à 58 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** de núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 82, de 11 de março de 2021, que cria o Núcleo de regularização de Imóveis do município de Barreiras-Bahia – NRI e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua aplicação.

**CONSIDERANDO**, os objetivos da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** previstos no art. 10 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **ESPECIALMENTE** a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

**CONSIDERANDO**, a não ocorrência do disposto nos parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei nº. 13.465/2017;

**CONSIDERANDO**, que as áreas a serem regularizadas, são ocupadas predominantemente, por população de baixa renda, existindo, todavia, beneficiários que não se enquadram nos requisitos da REURB –S, o que justifica a instauração do procedimento de regularização de natureza MISTA.

**CONSIDERANDO**, que as áreas da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº. 13.465/2017);

**CONSIDERANDO**, que as áreas a serem regularizadas situam-se em **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº. 13.465/2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **INSTAURADO** o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MODALIDADE MISTA (INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO)** do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO** (art. 11, II da Lei nº. 13.465/2017) das áreas abaixo relacionadas, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, art. 32 da Lei nº. 13.465/2017);

**NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “SANTO ANTONIO”**, referente às quadras 01 à 58.

**Art. 2º** - Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até **05 (cinco) salários-**

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

**mínimos**, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6º. do Decreto Federal nº. 9.310, de 15 de março de 2018 c/c Decreto Municipal n. 82/2021.

**Art. 3º** - Os beneficiários que não estão enquadrados no critério da renda mencionada no artigo anterior, terão seus lotes regularizados com base na modalidade de REURB de interesse específico, cujas custas e emolumentos de registro serão suportados pelos mesmos.

**Art. 4º** - Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade de **REURB- S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e REURB – E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), cuja identificação e enquadramento do beneficiário em uma ou outra modalidade, ocorreu na fase de cadastramento socioeconômico realizado pelo Núcleo de Regularização de Imóveis deste município.

**Art. 5º** - O instrumento utilizado na presente regularização será a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº. 13.465/2017).

**Art. 6º** - Fica neste ato reconhecido o interesse público dos templos religiosos e das unidades imobiliárias que funcionem como estabelecimentos comerciais, bem como, aquelas que tenham finalidade mista, abrangidas por este Decreto, para fins de legitimação fundiária na REURB SOCIAL, conforme dicção do art. 23, §1º da Lei n. 13.465/2017.

**Art. 7º** - O interesse público que trata o artigo anterior, justifica-se pela necessidade da manutenção dos mencionados estabelecimentos comerciais, pelo fato de constituírem único meio de subsistência das famílias envolvidas, bem como, por atenderem às necessidades básicas dos moradores daquele núcleo, pelo consumo de produtos ali comercializados .

**Art. 8º** - O reconhecimento do interesse público dos templos religiosos existentes no presente núcleo urbano informal, visa amparar o livre exercício do direito à liberdade religiosa, constante no art.5º, VI, da CF/88.

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200

Fone: (77) 3614-7172

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

**Art.9º** - fica consignada dispensa de habite-se para fins de regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar, das edificações regularizadas por meio do presente processo de REURB, desde que finalizadas há mais de 5 (cinco) anos, bem como, única e exclusivamente para os imóveis enquadrados na REURB-SOCIAL.

**Art. 10** – Para os imóveis abrangidos pela REURB, serão abertos criados novos cadastros imobiliários, sendo realizada, ato contínuo, a devida atualização cadastral dos imóveis com nova identificação de número de porta, que integrará o competente Boletim de Cadastro Imobiliário.

**Art. 11** - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, pelo Chefe do Poder Executivo, emitir-se-á a competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

**Art. 12** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.07.03 15:18:52 -03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI**

**DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB PROCESSO Nº. 437/2023**

Trata-se de REURB deflagrada pelo Município de Barreiras, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e específico das quadras 01 a 58 do Loteamento Santo Antônio.

O procedimento encontra-se em ordem, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento verificou-se que os imóveis constantes do núcleo informal encontram-se em local já dotado de sistema de fornecimento de água e de energia elétrica, assim como, as vias públicas são pavimentadas, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Cumpra esclarecer que no núcleo urbano informal existe um córrego utilizado para o escoamento de água pluvial que corta todo o loteamento, existindo ainda imóveis construídos em cima/próximo ao córrego. Destaca-se que os referidos imóveis não serão regularizados por ora, até a conclusão dos pareceres técnicos da Secretária de Infraestrutura e Obras e Setor de Habitação do Município.

Nessa toada, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte dos beneficiários que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que se refere aos beneficiários, a equipe de assistência social realizou visita em todos os imóveis contemplados, procedendo à entrevista e preenchimento de cadastro socioeconômico para a devida classificação da modalidade de reurb social/específica, recolhendo ainda, toda a documentação individual necessária.

Destarte, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária mista, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária de todos os ocupantes das Quadras 01 a 58 do Loteamento Santo Antônio, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de Habite-se para regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar finalizada há mais de 5 (cinco) anos, em imóveis classificados como Reurb - Social.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

**TULIO MACHADO**  
**VIANA:96250453504**

Assinado de forma digital por TULIO  
MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.07.03 10:44:50 -03'00'

Barreiras-BA, 03 de julho de 2023.

**TULIO MACHADO VIANA**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 745, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 456/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLIMARI - CLINICA MEDICA MARIANA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.200.606/0001-18, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 746, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 473/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DR FURTADO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº 34.176.220/0001-92, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 747, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 474/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ESSENCIA CONSULTORIO PSICOLOGICO E FONOAUDIOLOGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.859/0001-78, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**

**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**

**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 748, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 463/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HELENA POVOA ARAUJO ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.502.026/0001-88, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 749, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 482/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HULEIHEL SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.800.932/0001-69, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 750, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 480/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa IES-INSTITUTO ESPIRITO SANTO DE SAUDE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 11.142.538/0001-57, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 751, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 468/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JMC CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.076.501/0001-17, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 752, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 458/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LCI SERVICOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 17.401.989/0001-48, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 753, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 477/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LORRANY DOS SANTOS FRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.141.378/0001-15, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 754, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 485/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MALU SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.254.427/0001-01, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 755, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 495/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MED OESTE SERVICOS MEDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 18.179.607/0001-46, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 756, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 465/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDCARE AMP S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 37.217.977/0001-75, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 757, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 466/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MONIQUE SAMARA FREIRE MAXIMO PRADO**, inscrita no CNPJ sob nº 34.991.320/0001-72, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 758, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 481/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RAFAEL DE SOUSA MASCARENHAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.221.952/0001-54, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 759, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 487/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RICARDO LUIS DOS SANTOS LINDEMBERG**, inscrita no CNPJ sob nº 27.052.683/0001-87, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 760, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 479/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **T.R MELO SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.926.461/0001-18, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 761, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 457/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **TALITA MOTA MORAIS FERRARO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.979.990/0001-61, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 762, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 460/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **THAINA PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.162.869/0001-10, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 763, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 159/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **THALES RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.239.201/0001-56, cujo o objetivo o presente Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 764, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0209/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ALIANÇA BARREIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 27.461.986/0001-53, cujo objeto a Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de FISIOTERAPIA, OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA, BIOIMAGEM E GINECOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, Neste Município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 765, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 274/2021 e Chamamento Público nº 2266/2021, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ALLAN HAMILTON NUNES MELO ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.243.265/0001-60, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos, para realização de procedimentos cirúrgicos de urgências seletivas, a serem realizados na rede hospitalar privada no Município de Barreiras-BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 766, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0435/2022 e Inexigibilidade nº 069/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AUDIO BARREIRAS SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.584.007/0001-00, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que visa a execução de especialidades, de forma a complementar a Assistência dos Serviços prestados pela rede Municipal de Saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 767, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0469/2022 e Inexigibilidade nº 070/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AUDIO BARREIRAS SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.584.007/0001-00, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em sistema de Frequência Modulada Pessoal, de forma a complementar a Assistência dos Serviços prestados pela rede Municipal de Saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 768, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0203/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AUDIO BARREIRAS SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.584.007/0001-00, cujo objeto a Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia e Cardiologia pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, Neste Município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 769, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 241C/2018/ e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BARREIRAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.190/0001-52, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 770, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0215/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CATERINGER E MARTINS SERVIÇOS MEDICOS -ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 21.289.629/0001-73,, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Eletroencefalografia/ Atendimento Médico pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 771, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 262/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CDI BARREIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.482.466/0001-97, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Bioimagem pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 772, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 241D/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRAL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 16.805.571/0001-33, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 773, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 245C/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO DE SAÚDE VIDA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.867.042/0001-36, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Atendimento Fisioterapêutico e Cardiologia pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 774, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 245G/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SANTA FÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.682.820/0002-17, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Atendimento Fisioterapêutico pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 775, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 253B/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA ESCOLA DE SAUDE UNINASSAU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.866.479/0038-47, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de Atendimento Fisioterapêutico pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 776, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0201/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA REABILITAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.171.634/0001-59, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de FISIOTERAPIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 777, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0196/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CML – CENTRO MÉDICO LINDEMBERG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 27.052.683/0001-87, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ELETROENCEFALOGRAMA/ATENDIMENTO MEDICO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 778, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0210/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DEBORA CORADO DE MELO BENTO-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.550.993/0001-42, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de CITOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 779, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 221/2020 e Inexigibilidade nº 013/2020, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ENDOGIN CLINICA DE GINECOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.842.697/0001-61, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de **BIOIMAGEM** pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 780, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 249A/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **FISIOCORP SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 17.508.582/0001-14, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 781, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 235C/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **FLEMING CENTRO MÉDICO E LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 28.354.667/0001-01, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 782, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 436/2022 e Inexigibilidade nº 079/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GABA – GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.079.141/0001-53, cujo objeto a Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ANESTESIOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, Neste Município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 783, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 222/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.141/0001-53, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ANESTESIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 26 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 786, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0218/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CSA-CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE BARREIRAS S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 06.201.021/0001-51, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 787, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0198/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **IAP NEUMANN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 21.919.558/0001-45, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ANATOMOPATOLOGISTA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 788, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 238D/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **IN VITRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.998.040/0001-08, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 789, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 245E/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INLAB - CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 22.311.668/0001-92, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 790, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0219/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa IOB - INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 16.848.813/0001-76, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de OFTALMOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 791, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 247B/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **KATIA REJANE MARQUES BRITO-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 27.544.629/0001-29, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de GASTROENTEROLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 792, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 238C/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LABORATORIO SANTA MONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.863.298/0001-14, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 793, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 238C/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LSR LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.863.298/0001-14, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de EXAMES LABORATORIAIS pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 794, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 205/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LUIZ CESAR SOLTOSKIEIRELI-EPF**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.206.178/0001-32, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de **BIOIMAGEM E ORTOPEDIA** pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 795, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

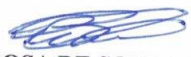
### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 264/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MD SAUDE S/S, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.062.843/0001-39, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

  
JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 796, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 222/2020 e Inexigibilidade nº 13/2020, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDCLINIC SERVIÇOS MEDICOS-EPF**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.355.949/0001-89, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de **CARDIOLOGIA** pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 797, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0207/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MG CLINICA MEDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 24.802.651/0001-63, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 798, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 223/2020 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa NAC – NÚCLEO AVANÇADO DE CIRURGIA DE BARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.019.391/0001-09, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL (CIRURGIA, CONSULTA PRE- OPERATORIA) pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 799, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 202/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **NOVA VISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 30.791.303/0001-30, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de OFTALMOLOGIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 800, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 263/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ORTOCLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.770.671/0001-46, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ORTOPEDIA E BIOIMAGEM pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 801, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0204/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ORTOCRED S/S**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.575.733/0001-08, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de DERMATOLOGIA/ORTOPEDIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 802, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 214/2019 e Inexigibilidade nº 47/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R3 SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.773.318/0001-21, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de UROLOGIA E CIRURGIA GERAL pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 803, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 245D/2018 e Inexigibilidade nº 87/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **REABILITAR CENTRO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.265.313/0001-13, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de FISIOTERAPIA pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 804, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0211/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SÃO CAMILO DIAGNOSTICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.072.389/0001-95, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de LABORATÓRIO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 805, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 197/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **T.R MELO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 19.926.461/0001-18, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ATENDIMENTO CLINICO GERAL pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 806, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0217/2019 e Inexigibilidade nº 047/2019, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **VITALAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.731.420/0001-90, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de LABORATÓRIO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 807, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 245H/2018 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **XAVIER E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.595.751/0001-80, cujo objeto Prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 808, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 0524/2022 e Inexigibilidade nº 087/2018, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE BARREIRAS LTDA - ITIBA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 31.255,209/0001-20, cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, sob demanda, de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de unidade com leitos de terapia intensiva (UTI), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **GIOVANA BARROS SANTIAGO**, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 27 de junho de 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 810, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como Fiscal Operacional da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 e Pregão Eletrônico nº 043/2023, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **NAILSON DE MIRANDA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.460.982/0001-10, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, requisitado para atender as eventuais necessidades de determinadas Secretarias, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde os servidores Ari Donizete Alves Junior, matrícula nº 62112, lotado na Secretaria de Saúde; Fabiola Izolda Matos Correia Lobo, matrícula nº 40366, lotada na UPA - Unidade De Pronto Atendimento; Marciana De Alencar Paulino, matrícula nº 2215, lotada no Hospital da Mulher; Nelida Santos Bastos Cunha, matrícula nº 58165, lotada na Secretaria de Saúde; Ravilane da Conceição Martins das Chagas, matrícula nº 61609, lotada no CAPS AD; Vanessa Vanelli, matrícula nº 61613, lotada no Eurico Dutra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 28 DE JUNHO DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Fone: (77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edgard de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806.146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº817, DE 03 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de servidor*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **João Gilberto Freire Maciel**, para o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de julho de 2023

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17

## PORTARIA Nº818, DE 03 DE JULHO DE 2023

*Dispõe sobre nomeação de Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Nielton Silva de Souza**, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Data: 2023.07.03 16:26:28 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3948 - 03 de Julho de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022.

Proc. Adm. Nº 14336/2023– Pregão Presencial nº **009/2022**- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **WELLINGTON GOMES DANTAS & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 01.703.712/0001-30, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: **Acréscimo de Valor**, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor global do contrato, que representa **em R\$ 67.691,59 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, mantendo as demais cláusulas contratuais, inicialmente a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 30/06/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.